



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO  
**ANEXO IV**

**Contratação:** Fornecimento de água mineral natural sem gás (20L e 500ml) e garrações retornáveis de 20L (Vasilhame).

**Órgão:** CRCPA

### 1. Finalidade

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece critérios objetivos para avaliação do desempenho da contratada na execução do objeto, vinculando o pagamento ao atendimento dos níveis mínimos de qualidade exigidos.

### 2. Indicadores de Desempenho

#### Indicador 1 – Pontualidade na Entrega

**Meta:** 100% das entregas realizadas no prazo solicitado pela Administração.

**Tolerância:** Até 1 ocorrência mensal de atraso justificado.

**Forma de verificação:** Conferência das datas da solicitação e da efetiva entrega.

Resultado Apurado	Glosa Aplicável
Até 1 atraso justificado	Sem glosa
Até 1 atraso injustificado	5% sobre o valor da fatura mensal
2 atrasos no mês	7% sobre o valor da fatura mensal
3 ou mais atrasos	15% sobre o valor da fatura mensal

#### Indicador 2 – Conformidade do Produto

**Meta:** 100% dos produtos entregues em conformidade com as especificações (lacs intactos, validade adequada, ausência de avarias, condições sanitárias adequadas).

**Forma de verificação:** Conferência no ato do recebimento.

Ocorrência	Glosa Aplicável
Produto em desconformidade substituído em até 24h	Sem glosa
Não substituição no prazo	5% sobre o valor do item
Reincidência no mês	10% sobre o valor do item

#### Indicador 3 – Qualidade dos Garrações (Vasilhames)

**Meta:** Entrega de garrações higienizados, sem rachaduras, odores ou sujidades.

**Forma de verificação:** Inspeção visual no recebimento.

Ocorrência	Glosa Aplicável
Unidade recusada e substituída imediatamente	Sem glosa
Reincidência superior a 3 unidades no mês	10% sobre a fatura mensal

#### Indicador 4 – Atendimento às Solicitações

**Meta:** Atendimento às solicitações emergenciais em até 24 horas.

**Forma de verificação:** Registro da solicitação e entrega.

Resultado	Glosa
Atendimento no prazo	Sem glosa
Descumprimento	5% sobre a fatura mensal

### 3. Metodologia de Avaliação

A fiscalização do contrato realizará avaliação mensal com base nos registros de entrega, relatórios internos e termos de recebimento.

O resultado será consolidado em relatório próprio, que subsidiará o pagamento da fatura mensal.

### 4. Aplicação de Glosas

As glosas previstas neste IMR:

poderão ser cumulativas;

incidirão sobre o valor da fatura mensal;

não substituem eventual aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

### 5. Disposições Finais

O não atingimento reiterado das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos contratuais e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Soares de Lima, Assistente**, em 09/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 10/03/2026, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 10/03/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1269182** e o código CRC **3406F38A**.